

## REDAÇÃO FINAL 2/2026

(Projeto de Lei nº 138/2025, altera o artigo 7º da Lei nº 3.388/2010 - COMDEF, alterado pela Lei nº 4.463/2022, e dá outras providências)

### (PREÂMBULO USUAL)

**Art. 1º** O artigo 7º da Lei Municipal nº 3.388 de 18 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7.º** O Conselho será integrado por 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes dos órgãos do Governo Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil:

I. Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- b) 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Cidadania;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- g) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Fiscalização e Postura;
- h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da Associação de Turismo da Estância de Socorro – ASTUR;
- b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- c) 01 (um) representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- d) 01 (um) representante da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro - AEAAS;
- e) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Socorro - ACE;
- f) 01 (um) representante de pessoa com deficiência intelectual e/ou seu representante legal;
- g) 01 (um) representante da Associação de Pais e Mães Atípicos;
- h) 01 (um) representante de pessoa com deficiência física e/ou seu representante legal.

§ 1º (...)

§ 2º REVOGADO  
§ 3º REVOGADO”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 6 de abril de 2026.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Lauro Aparecido de Toledo**  
Presidente

**Marcelo Golo Cecilia**  
Vice-Presidente

**Marcos Roberto de Oliveira Preto**  
Relator